



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**1. OBJETO**

Aquisição de toner e unidade de imagem para 2 (duas) impressoras, multifuncional laserjet monocromática modelo HP MFP M432fdn, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1. Especificação**

	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>01</b>	Toner HP 1330CX – original fabricante da impressora	289,90	6	1.739,40
<b>02</b>	Unidade de Imagem HP 1332AC – original fabricante da impressora	158,00	4	632,00

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

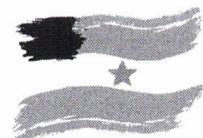
A aquisição de toner e unidade de imagem original para impressora multifuncional laserjet monocromática modelo HP Laser MFP 432 FDN; é necessário para manutenção da rotina de impressões dos departamentos de Contabilidade e Tributos (ISS), que imprimem em torno de 10.000 cópias mensais, cada impressora.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.371,40 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
gabinete@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
  - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
gabinete@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



### 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Local: Rua dos Lírios, 495, jardim Califórnia, Monte Alto/SP;

7.2. Prazo de entrega 5 (dias) das úteis a contar da Ordem de Fornecimento (pedido de compra), emitida pela contratante;

7.3. Horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, de segunda a sexta-feira.

### 9. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária pela ficha vinculada da Secretaria de Finanças e Orçamento. Ficha Analítica nº 891

Monte Alto, 21 de fevereiro de 2024.

Arthur Rogerio Lucentini  
Secretário de Finanças e Orçamento.

